



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

RESOLUÇÃO Nº /2024 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

“Altera o artigo 17º da Resolução nº 1.055
de 06 de junho de 2000.”

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE
MERITI**, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 17º da Resolução 1.055 de 06 de junho de 2000,
que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17º – Caberá à Mesa Diretora propor projeto de lei
dispondo sobre a remuneração dos Vereadores, sem prejuízo da
iniciativa de qualquer vereador.

§ 1º- A ausência de fixação da remuneração dos Vereadores,
implica na prorrogação automática da Lei fixadora da
remuneração para a legislatura anterior.

§ 2º- A remuneração dos Vereadores será atualizada, por ato
da Mesa Diretora, sempre que ocorrer alteração do índice
utilizado como base de cálculo.

§ 3º- Durante a legislatura o índice de referência da
remuneração não poderá ser alterado, a qualquer título.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 16 de outubro de 2024.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º Vice-Presidente

SEBASTIÃO ARIA DA SILVA
2º Vice-Presidente

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º Secretário

CARLOS AUGUSTO BECA MOUTINHO
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Folha

03

Projeto Nº

226

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Resolução que tem por objetivo Alterar o Artigo 17º para atender a necessidade de reposição inflacionária da remuneração dos Vereadores .

A fim de resguardar a reposição e reequilíbrio da remuneração recebida pelo Vereadores , urge a alteração proposta no texto do artigo 17 do Regimento Interno.

Por estas razões , solicitamos a aprovação da presente resolução por esta Casa Legislativa para que produza os seus efeitos legais .

São João de Meriti, 16 de outubro de 2024.

AMILTON MACHADO DOMINGUES

Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES

1º Vice-Presidente

SEBASTIAO ARIA DA SILVA

2º Vice-Presidente

EDUARDO DOS SANTOS ABREU

1º Secretário

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO

2º Secretário